DIFERENÇAS ENTRE CONVÊNIO E CONTRATO DE GESTÃO

Wilde Cardoso Gontijo Júnior¹

Convênio / Contrato de Gestão

- a) instrumento próprio para execução de ações nas quais tanto o Concedente como o Convenente têm sua finalidade objetiva;
- a) igual ao Convênio;
- b) é constituído de um Plano de Trabalho com metas relativas aos produtos a serem alcançados e ações que objetivam os procedimentos a serem seguidos para a consecução das metas;
- b) é constituído de um Programa de Trabalho com metas para gestão ou para o desenvolvimento de processos, não havendo a necessidade de se estabelecer a forma de sua execução (ações são definidas pelo próprio contratado);
- c) os produtos e acões devem ser detalhados no Plano de Trabalho:
- c) as metas de gestão ou processo, aferidas por indicadores (exemplo: índice de escassez, normatização), devem ser definidas no tempo e correlacionadas com os recursos financeiros e materiais disponíveis;
- d) é constituído ainda de orçamento básico por produto e ação, funcionando como rubricas a serem obedecidas para o alcance dos produtos e ações;
- d) o detalhamento dos gastos para o alcance dos objetivos é feito pelo contratado (no caso a contratada deve aprovar o plano de aplicação junto ao Comitê de maneira a cumprir as metas previstas, e estas ações não precisam ser aprovadas pelo contratante ANA);
- e) deve ter contrapartida do convenente:
- e) não tem contrapartida do contratado;
- f) seus gastos são realizados obedecendo a Lei 8666 e as instruções normativas da administração pública federal:
- f) seus gastos são realizados obedecendo a normas próprias (caso das OSs) ou da ANA (caso da AGEVAP), respeitando o art. 37 da Constituição Federal, mais simples que a 8666;
- g) ações não previstas não podem ser realizadas com recursos do Convênio;
- g) os recursos do Convênio, obedecidas as normas para compras e contratações, podem ser utilizados em quaisquer ações (definidas pela contratada), desde que necessárias para o alcance das metas;
- h) o desembolso está vinculado à aprovação da prestação de contas da penúltima prestação anterior;
- h) o desembolso é programado anualmente, com repasses mensais vinculados à arrecadação efetiva, o repasse só não se dará com a rescisão contratual;
- i) o acompanhamento do Contrato se dá por meio de gestores do Convênio atuando separadamente (técnico, financeiro, administrativo) e têm suas atividades ligadas à verificação processual da realização dos produtos:
- i) o acompanhamento do Contrato se dá por meio de uma Comissão de Avaliação, multidisciplinar, que tem como objetivo verificar o cumprimento das metas e propor repactuações nas metas, caso necessário.

¹ Especialista em Recursos Hídricos – Superintendência de Apoio a Comitês – Agência Nacional de Águas

Exemplo prático:

Contrato de Gestão

Objetivo: despoluir o rio

Meta: classe 2 em determinado trecho

Ação: não definida pelo contratante (a contratada - propõe e o

Comitê aprova - pode optar por: a) retirar os poluidores; b)

tratar os efluentes; c) fazer obras hidráulicas; etc)

Cumprimento do contrato: verificação se o rio está na classe 2 naquele trecho análise de resultados (cumprido ou não cumprido) e da

prestação de contas (gastos foram feitos ou não de acordo

com as normas estabelecidas);

Desdobramentos do julgamento: rompimento do contrato ou sugestões de alterações de

metas.

Resultado alcançado: rio despoluído ou não

Convênio

Objeito: despoluir o rio

Meta: construir uma estação de tratamento de esgotos

domésticos (produto a ser alcançado)

Ações: projeto, obra, campanhas de educação ambiental, etc.

Cumprimento do convênio: execução da estação e das ações

Julgamento do convênio: análise dos produtos (cumprido ou não cumprido)
Desdobramentos do julgamento: encerramento do Convênio ou devolução dos recursos

gastos incorretamente.

Resultado alcançado: estação construída e ações executadas (a não despoluião

do rio - se acontecer - não é objeto de análise e

julgamento)